

= DECRETO Nº 644 =

Abre crédito especial autorizado pela  
Lei nº 794, de 26 de junho de 1970.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Mu-  
nicipal de Lorena, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no  
artigo 1º, da Lei nº 794, de 26 de junho de 1970, fica  
aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da  
Despesa um crédito especial na importância de  
Cr\$ 2.619,50 (dois mil, seiscentos e dezanove cruzeiros  
e cinquenta centavos), para atender às despesas com  
a criação do cargo de assessor da Divisão do Expedien-  
te, padrão "N", através da Lei nº 781, de 27 de maio  
de 1970;

Art. 2º - O valor do presente crédito será co-  
bertos com os recursos provenientes da redução da  
dotação orçamentária abaixo discriminada, na mes-  
ma importância:

8

SERVIÇOS MUNICIPAIS

13/ Transportes

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.99 Material de Consumo

05/ Materiais para conservação  
de bens móveis

Cr\$ 2.619,50

Art. 3º - A despesa relativa ao crédito especial  
a que se refere o artigo primeiro, observará segundo as  
categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas  
pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a  
seguinte classificação:

4

Departamento de serviços internos



3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal

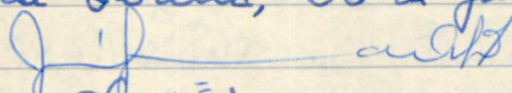
3.1.1.1.02 Pessoal civil

a) Divisão do Expediente

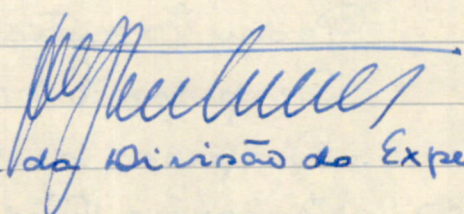
03. Vencimentos de Cargos em Comissão Cr\$ 2.619,50

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G. M. de Sousa, 26 de junho de 1970

  
= Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Pazo Municipal, aos 26 de junho de 1970.

  
= Chefe da Divisão do Expediente.